

**PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

O presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2026050434001 Processo Administrativo nº 2026011307.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

**SILVERIO MACIEL**  
**FILHO:21251690106**

Assinado de forma digital  
por SILVERIO MACIEL  
FILHO:21251690106

**SILVÉRIO MACIEL FILHO**  
**Presidente da AMTT**  
**Decreto nº 0143/2026**

realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 15 de maio.

**Art. 2º.** Considera-se mãe atípica: aquela que é responsável pelo cuidado de filhos ou congêneres com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras, crônicas ou qualquer condição que demande atenção contínua, cuidados especializados e acompanhamento permanente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Junho de 2026.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

## Secretaria Municipal de Gabinete

### PORTARIA Nº 008/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

*“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, que trata da Aquisição de equipamentos de informática (notebook e cartões ssd e fontes para computadores desktop cpus) e aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (ventilador de parede e liquidificador comercial), visando garantir em melhor ambiente de trabalho da Procuradoria Geral do Município.”*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº. 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

**CONSIDERANDO** a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº. 2026051310002, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição.

**CONSIDERANDO** que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa.

### RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº. 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita os 08 dias de junho de 2026.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretário Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 0896/2022

## Agência Municipal de Trânsito e Transportes

### PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2026

*“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”*

O presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2026050434001 Processo Administrativo nº 2026011307.

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
Presidente da AMTT  
*Decreto nº0143/2026*

### EXTRATO DE CONCESSÃO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 35.712.952/0001-12/**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE AMTT** inscrito no CNPJ sob o n.35.645.468/0001-18,

**OBJETO:** TERMO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA ÁREA DESTINADA A PRESTADORES DE SERVIÇO NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GURUPI-TO, COMANDANTE JACINTO NUNES, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 39 e 40 DA **LEI Nº. 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986**. DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, POR MEIO DA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI**, E DE OUTRO, COMO CONCESSIONÁRIA **PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

**CONCESSIONÁRIA:** PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0002-90.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:** POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE (P.A.A. 03).

**VIGÊNCIA:** 22/05/2025 ATÉ 22/05/2050.

**VALOR MENSAL EM UFIRG:** 305,58 (trezentos e cinco vírgula cinquenta e oito), atualizado anualmente.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2026. Este EXTRATO entra em vigor na data da sua ASSINATURA.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0143/2026

### EXTRATO DE CONCESSÃO

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 35.712.952/0001-12/**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE AMTT** inscrito no CNPJ sob o n.35.645.468/0001-18,

**OBJETO:** TERMO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA ÁREA DESTINADA A PRESTADORES DE SERVIÇO NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GURUPI-TO, COMANDANTE JACINTO NUNES, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E MEDIANTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 39 e 40 DA **LEI Nº. 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986**. DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, POR MEIO DA **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI**, E DE OUTRO, COMO

CONCESSIONÁRIA **PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

**CONCESSIONÁRIA:** PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0002-90.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:** POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE (P.A.A. 04).

**VIGÊNCIA:** 22/05/2025 ATÉ 22/05/2050.

**VALOR MENSAL EM UFIRG:** 469,33 (quatrocentos e sessenta e nove vírgula trinta e três) atualizado anualmente.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025. Este EXTRATO entra em vigor na data da sua ASSINATURA.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 0143/2026

### Fundação Unirg

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2024/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

**Objeto:** o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, referentes aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 04/2026 e Pregão Eletrônico nº 05/2026, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

- 1- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores
- 2- Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).
- 3- O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Agente de Contratação  
Fundação UNIRG